Programa: 07 - Administração.
Sub-Programa: 0250 - Edificações Públicas.
Elemento: 4.1.1.0-00 = Obras Públicas cr$ 2.868,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal 21 de setembro de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.494, de 21 de setembro de 1976.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 1.291,00 para pagamento de despesa de hospedagem do Dr. Delegado de Carreira de Frutal, nos mêses de julho e agosto deste exercício, como colaboração do Município ao Titular da Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Para constituir recurso ao par

gamento da despesa de que trata esta lei, será anulada parte da seguinte dotação:

Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas.
Função - 03 - Administração e Planejamentos
Programa 07 - Administração.
Sub-Programa 0250 - Edificações públicas.
Elemento 3.1.1.0.00 - Obras Públicas Cr$1.291,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de setembro de 1976.

[signature]

Reg.º e Pub.º nesta secretaria na mesma data
Ouv. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.495, de 21 de setembro de 1.976

Autoriza denominação de logradouro.

(C) Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar o nome de Lauriston Souza a uma rua que se abrir na cidade,